

A T A Nº. 17/2021

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 19 DE
AGOSTO DE 2021. -----**

- - - Aos dezanove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes com a presença dos Srs. Vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto de Oliveira, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira, Anabela de Jesus Sousa Domingues e Lúcia Augusta Lopes Pereira. Verificada a falta do Senhor Vereador José Manuel Temporão Monte, foi a mesma, justificada por unanimidade. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, após saudar todos os presentes deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções. _____

A Sr^a Vereadora Anabela Rodrigues iniciou a sua intervenção solicitando ao Sr. Presidente da Câmara que fizesse um ponto da situação em relação ao que de mais relevante ocorreu no município nos últimos quinze dias. Disse que teve conhecimento de um surto de Covid19 na comunidade cigana do concelho perguntando como se encontra essa situação. Alertou para o facto de continuar a haver acumulação de lixo em especial no interior da Fortaleza. Quanto a obras perguntou porque é que a travessa da Formiga ainda não foi arranjada assim como o passeio junto à Capela do Sr. dos Esquecidos. Terminando alertou para a necessidade de se proceder á limpeza da Ecopista junto à Urgeira. _____

A T A Nº. 17/2021

O Senhor Presidente começou por responder quanto ao surto de Covid 19 junto da comunidade cigana informando que existiram quinze casos positivos, mas, agora no segundo rastreio os casos tinham diminuído significativamente. Não obstante disse que está um membro da comunidade internado. De momento no concelho existem quarenta e seis casos ativos, mas atendendo à quantidade de pessoas que tem andado pela Fortaleza assim como com a chegada dos emigrantes acredita que o número possa a vir aumentar nos próximos dias. Em relação à questão do lixo informou que no dia de amanhã irá ser realizada uma operação conjunta com a empresa de recolha do lixo para analisarem os ecopontos. Além disso esclareceu que na última sessão da Assembleia Municipal esteve presente, entre o público, um dos gestores da empresa, a seu pedido, para se inteirar do que diziam sobre a situação do lixo no concelho. Esclareceu que a recolha é feita três vezes por semana de forma alternada. Quanto à Travessa da Formiga explicou que foi intervencionada para colocar tubos para o abastecimento de água e que no início de setembro será pavimentada. A questão do passeio junto à Capela do Sr. dos Esquecidos prende-se com uma caixa de eletricidade existente no local. Além disso terá que ser feita uma rampa de acesso digna o que implica que não poderá ser feita junto à passeadeira porque não tem espaço. Por fim, informou que a limpeza e conservação da Ecopista é da responsabilidade da junta de freguesia territorialmente competente. _____

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues ainda em relação à questão do lixo insistiu na necessidade de se fazer ações de sensibilização junto da população para que o depósito do lixo seja feito de forma correta e, preferencialmente, nos contentores próprios. _____

O Sr. Vereador Mário Rui Oliveira disse que já foram adotadas algumas medidas por parte da empresa de recolha do lixo, nomeadamente a troca de alguns contentores assim como a passagem mais assídua. _____

Não se tendo registado mais intervenções, avançou-se para a discussão dos pontos da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

A T A N.º. 17/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE 05 DE AGOSTO DE 2021 – Aprovada por unanimidade. _____

PONTO 2 – PART 2021 – REFORÇO DE VERBA – Presente a informação da responsável dos transportes anexa à saída interna 1880/2021 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um reforço da verba para o ano 2021 de 750€ (setecentos e cinquenta euros). _____

PONTO 3 – PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO E O MUNICÍPIO DE VALENÇA – INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS – Foi presente o protocolo que se transcreve para todos os efeitos legais:

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Considerando aspetos relacionados com:

1. As questões sociais relacionadas com a responsabilidade ambiental e a redução da pegada ecológica;
2. O impacto social e ambiental para a comunidade local, no desenvolvimento da sociedade moderna, contribuindo para a redução de índices de poluição e melhoria da qualidade do ambiente local;
3. Educação das novas gerações para a redução de índices de poluição, de acordo com o previsto no Protocolo de Quito, com a limitação de gases de estufa poluentes;
4. Educação das novas gerações para economia sustentável, com impacto direto no regime climático, no que se prende com o princípio das responsabilidades comuns;
5. Prevenção e reparação de danos ambientais para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética no transporte.

O primeiro outorgante – Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun' Alvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo, com a identificação fiscal n.º 503 761 877 (adiante designado por IPVC), representado pelo professor Doutor Carlos Manuel da Silva Rodrigues, na qualidade de presidente, e

O segundo outorgante – Câmara Municipal de Valença, com sede na Praça da Republica, 4930-702 Valença, com a identificação fiscal n.º 506 728 897 (adiante designado por Município de Valença), representado por Manuel Rodrigues Lopes, na qualidade de presidente da Câmara Municipal~

Enquanto subscritores do presente Protocolo, aceitam os termos das seguintes cláusulas:

A T A Nº. 17/2021

CLÁUSULA 1.^a – OBJETO DO PROTOCOLO

O presente Protocolo considera a relevância e impacto social com a instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas (adiante designado de rede mobi-e) nas instalações afetas à Escola Superior de Ciências Empresariais (adiante designado por ESCE), em Valença.

CLÁUSULA 2.^a – DEVERES DO IPVC

No âmbito do presente Protocolo, fica a direção da ESCE, em representação do IPVC, obrigada ao cumprimento do seguinte:

- Desenvolver todos os trabalhos de instalação dos postos de carregamento elétrico junto aos lugares atribuídos;
- Suportar as despesas para o decurso dos trabalhos com base em orçamento próprio do IPVC;
- Providenciar a devida manutenção e limpeza do espaço referido;
- Comunicar eventuais necessidades de manutenção técnica que exija o controlo por parte do Município de Valença.

CLÁUSULA 3.^a – DEVERES DO MUNICÍPIO DE VALENÇA

No âmbito do presente Protocolo, fica o Município de Valença obrigado ao cumprimento do seguinte:

- Cedência do espaço para instalação dos postos de carregamento de veículos elétricos e respetivos lugares;
- Facilitação de acesso aos trabalhos necessários para a instalação do referido equipamento;
- Facilitação de acesso aos trabalhos necessários de manutenção do referido equipamento;
- Isentar o IPVC de toda e qualquer taxa associada aos mesmos.

CLÁUSULA 4.^a – DIREITOS

No âmbito do presente Protocolo, e tendo em consideração que se trata de um posto de utilização pública, excluído do direito de reserva de acesso, os subscritores estão autorizados:

- À divulgação, individual ou conjunta, mediante acordo entre as partes, do posto de acesso público para carregamento de viaturas elétricas;
- À sua utilização livre, mediante vacatura no momento, onerado à taxa em vigor.

A T A Nº. 17/2021

CLÁUSULA 5.^a – DEVER DE SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

1. Os subscritores comprometem-se ao dever de sigilo sobre toda e qualquer informação extraída, no âmbito do presente protocolo, assim como ao seu tratamento e divulgação.
2. De igual modo, e nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (DGPD), estão obrigadas à proteção de dados pessoais de todos os intervenientes do presente Protocolo, diretamente ou indiretamente envolvidos.

CLÁUSULA 6.^a – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

- 1 O presente Protocolo tem a vigência de 10 (dez) anos, renovável automaticamente por idêntico período até ao *terminus* do acordo de cedência de espaço ao IPVC.
2. Em caso de renovação, e no final do respetivo período, deve ser revisto a manutenção do Protocolo ou a sua atualização.

CLÁUSULA 7.^a – DENÚNCIA OU ALTERAÇÃO

1. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, em relação ao termo/conclusão, sendo suportada pela devida fundamentação dos termos da decisão.
2. Qualquer alteração ao presente Protocolo exige a aceitação expressa entre as partes, ficando sujeita à aprovação por parte do presidente do IPVC (ou seu representante com competências para o efeito) e do presidente do Município de Valença (ou seu representante com competências para o efeito).

CLÁUSULA 8.^a – ENTRADA EM VIGOR

O presente Protocolo entra em vigor à data após a outorga do mesmo, sendo retroagido à de junho de 2020, aquando do ofício de autorização para instalação dos referidos postos.

É anexo ao presente Protocolo os ofícios enviados pelo Município de Valença, dirigidos à direção da ESCE e à presidência do IPVC, comunicando a anuência ao pedido efetuado de instalações dos postos de carregamento.

O presente Protocolo é impresso em dois exemplares originais idênticos, sendo ambos rubricados em cada folha e assinados na última pelos respetivos outorgantes, com carimbo ou selo branco respetivo.

Os outorgantes do presente Protocolo declaram ter lido e aceitar, de boa fé, os termos acima referidos, pelo que assinam e fazem entrega de um modelo original aos respetivos outorgantes, para efeitos de registo e guarda.

Viana do Castelo,

A T A N.º. 17/2021

O primeiro outorgante (Presidente do IPVC) O segundo outorgante (Presidente do Município de Valença)

Anexo: Ofícios do Município de Valença com referência nº 1168 e 1169/2020, de 19 de maio” _____

PONTO 4 – MINHOCARE – AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE RASTREIOS GRATUÍTOS – Acerca do assunto foi presente o pedido efetuado pela Minhocare – Doutor em Casa, Serviços de Saúde Lda. registado sob o n.º 3175/2021, a solicitar autorização para a realização de rastreios gratuitos (nível de oxigénio no sangue, tensão arterial, nível de açúcar no sangue, entre outros) junto ao campo da feira, pelo menos duas vezes por mês, à quarta-feira. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do rastreio na paragem de táxis existente junto ao Centro Coordenador de Transportes, nos termos solicitados, isentando do pagamento de taxas. _____

PONTO 5 – ASAR – FESTAS DE S. PEDRO – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – Acerca do assunto foi presente, para ratificar, a autorização para a ASRAR colocar no exterior das suas instalações mesas de apoio e um assador no passado dia 29 de junho para as festividades de S. Pedro. _____

A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, a autorização concedida. _____

PONTO 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – Resumo diário de tesouraria do dia dezoito de agosto corrente: 3.238.912,13€ (três milhões duzentos e trinta e oito mil novecentos e doze euros e treze cêntimos). “Ciente”. _____

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “Ciente”. _____

C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Aprovado, por unanimidade, a concessão dos seguintes subsídios:

À Associação de Estudantes da Escola EB 2 3/S de Valença, um subsídio de 615,40€ (seiscentos e quinze euros e quarenta cêntimos) para aquisição de uma máquina de sumos naturais (Proc. n.º 6772/2021);

À Freguesia de Friestas um subsídio de 25.630,88€ (vinte e cinco mil seiscentos e

A T A N.º. 17/2021

trinta euros e oitenta e oito cêntimos) para apoiar nas obras realizadas no decorrer do ano 2021. A atribuição do subsídio será feita mediante a apresentação das faturas e autos de medição (proc. n.º 3492/2021;

À Freguesia de Fontoura um subsídio de 9.659,77€ (nove mil seiscentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete euros) para apoio à construção da Casa Mortuária (Proc. n.º 3511/2021).

D) CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – Aprovado por unanimidade a concessão de transporte à Freguesia de Verdoejo para uma visita no dia 14 de setembro ao Festival Internacional de Jardins (Proc. n.º 3591/2021). _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Neste período verificou-se a intervenção da D. Elisabete Viana para, em relação ao problema do lixo, que na sua freguesia, Arão, as coisas já estão a correr melhor. A recolha é feita três vezes por semana só que verifica que as pessoas continuam a utilizar os contentores para outros fins. Verificou, um dia destes que o contentor junto à sua casa estava cheio de pneus. Referiu que, talvez, se devesse voltar a fazer ações de sensibilização junto da população. _____

PONTO 7 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por sete páginas. _____

